



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 607/87

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1988.

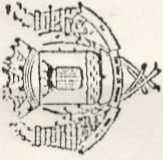
JOSÉ ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, Esta do do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Barra do Ribeiro, para o exercício de 1988, é orçada em Cz\$72.362.500,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzados) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente e obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....Cz\$	1.722.436,00
Transferências Correntes.....Cz\$	70.358.200,00
Receitas Diversas.....Cz\$	281.863,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito.....Cz\$	1,00
	- segue-





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

-Fls' 02-

Art. 2º - A despesa do Município de Barra do Ribeiro é fixada em Cz\$72.362.500,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzados) e será realizada de conformidade com os quadros de dotações anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....Cz\$ 40.667.500,00  
Transferências Correntes.....Cz\$ 4.704.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

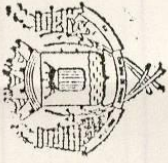
Investimentos.....Cz\$ 26.791.000,00  
Transferências de Capital.....Cz\$ 200.000,00

Art. 3º - É o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o artigo 7, 42 e 43 da Lei 4320 de 17.03.64 a:

- a) abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita total estimada para atender a insuficiência de dotações orçamentárias em qualquer mês do exercício financeiro.
- b) realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 10%(Dez por cento) do total da Receita estimada para atender insuficiências de caixa

- segue -

MUNICIPAL - 01



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

- Fls 03 -

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em

vigor na data de 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, 13 de Novembro de

1987.

*Jose Alcibiades Gattino*  
José Alcibiades Gattino

Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Maria Leneci Rocha de Almeida*  
Maria Leneci Rocha de Almeida

Assessora Especial